



# Prefeitura Municipal de Itaquiraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Portaria N.º 851

Ressarcir excepcionalmente férias de funcionários, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições considerando:

- 1.- Que, face ao acúmulo de serviços verificados em todos os setores da Administração Municipal não há condições de permitir o afastamento de qualquer servidor;
- 2.- Que, o número de servidores que compõem o quadro de funcionários se restringue ao mínimo indispensável;

RESOLVE:

Art. 1º - Excepcionalmente, ressarcir monetariamente as férias referente ao período aquisitivo de 16.08.92 à 15.08.93, do servidor Antonio ' Coelho Belo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL ' DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 28 dias do mes de setembro do ano de 1993.

  
MARCIO GIOVANI TOMAZELLI

- Prefeito Municipal -